



DESPACHO DO PRESIDENTE

I - RELATÓRIO

1. E resposta aos requerimentos dirigidos, a esta presidência, pelo Vereador Ilton Campos, cumpre-me informar que:
2. O requerimento de 344, digo que o pedido de vistas foi indeferido, por não conter no pedido do vereador, explicação dos motivos que ensejavam a necessidade de vistas da matéria, que diga-se, encontrava a disposição na secretaria pertinente, bem como em avulso no SAPL. Tem-se ainda que o artigo 254 do Regimento Interno não obriga a concessão de vistas é o que se extrai da expressão "poderá".
3. A convocação de reunião extraordinária deu-se pela necessidade de se colocar fim nos grandes desgastes e animosidades causadas pela tramitação destas matérias e de modo a atender o pedido do Senhor Prefeito Municipal de inclusão de regime de urgência o que feito mediante ofício dirigido a este Poder Legislativo.
4. Quanto ao requerimento nº. 345, a inclusão do PL 13 na ordem do dia deu-se mediante consulta ao plenário e atendendo ao disposto no artigo 193 do regimento interno.
5. É o que me cumpria informar. Dê ciência ao interessado do teor deste despacho.

RECEBI
07/06/2018
Antônia Cecília

Unai - MG 06 de junho de 2018.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PRESIDENTE